

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2019, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI N.º 016/2019

Abre Crédito Especial, Indica Recursos, e dá outras providencias:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir o seguinte Crédito Especial dentro do Orçamento Corrente:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
0702 – Ensino Fundamental
0702 12 – Educação
0702 12 361 - Educação Fundamental
0702 12 361 0047 – Ensino Fundamental
0702 12 361 0047 2020 – Manutenção da Secretaria de Educação
0702 12 361 0047 2020 1157 - 319011 – Vencimentos e Vantagens
R\$ 6.933,17

Art. 2º. Servirá de recursos para dar suporte a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º os recursos do Superávit financeiro do exercício de 2018 do recurso vinculado 1157, no valor de 6.933,17.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 19 dias do mês de Março de 2019.

**Claiton Ribeiro da Silva
Presidente do Legislativo Municipal**